

Líderes querem restringir imunidade

Geraldo Magela

SCHEILA BERNADETE

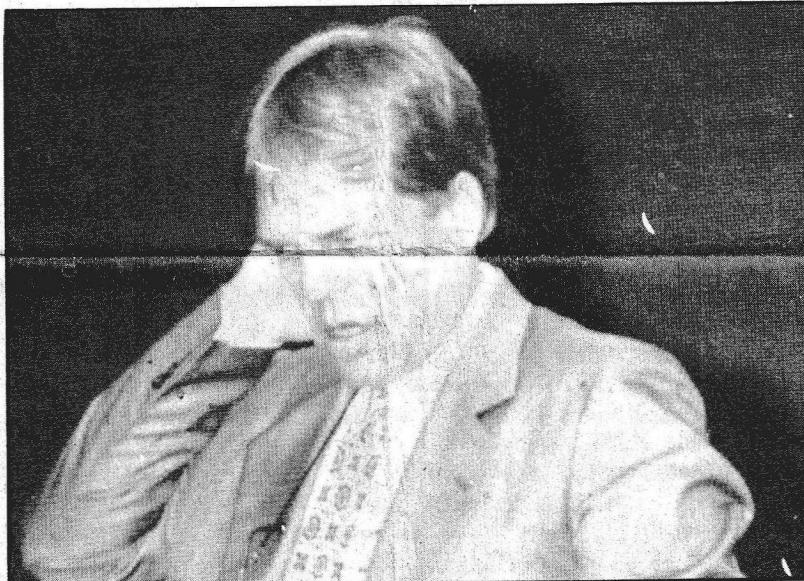
Por que os parlamentares, representantes do povo, não podem ser julgados pela Justiça por um crime que cometem durante o mandato? Este antigo questionamento sobre a imunidade atribuída constitucionalmente aos congressistas poderá cessar assim que terminar os trabalhos da revisão da Carta, possivelmente em março do próximo ano. Junto com ela, também deverão cair determinados privilégios que as leis concedem aos cidadãos que exercem cargos públicos, como presidente da República, ministros de Estado, governadores e magistrados. A previsão é de líderes partidários, que renovaram a questão a partir dos escândalos sobre suborno na troca de legendas e de corrupção no orçamento. As propostas estabelecem proteção apenas no caso de crime político, praticado por meio de opiniões e palavras.

Pelo artigo 53 da atual Constituição, "deputados e senadores são invioláveis por suas opiniões, palavras e votos e não poderão ser presos ou processados por crimes sem prévia licença de sua Casa, exceto em caso de flagrante". Ou seja, dar um tiro em qualquer pessoa, traficar cocaína, roubar dinheiro das subvenções sociais, receber propinas e subornos são crimes que poderão passar impunes, se quem os cometeu for autoridade. "Estamos conscientes de que

devemos extinguir de imediato este conceito de que a imunidade se estende a todos os fatos relacionados à vida do parlamentar", afirma o presidente da Câmara, deputado Inocêncio Oliveira, ressaltando o resguardo e a defesa da instituição, pela livre manifestação de pensamento.

O deputado José Genoíno (PT-SP), incluído entre os principais articuladores da mudança do contexto de imunidade, vai mais adiante e acusa ser frequente pessoas que já estão respondendo processos judiciais por crimes comuns se candidatarem a uma "vaga" de parlamentar, com a única intenção de se resguardarem contra a punição. Genoíno propõe que a modificação do conceito seja acompanhada de um artigo estabelecendo a necessidade de um "teste vocacional", para averiguar se o "concorrente" tem condições de exercer o poder.

Restrita — A imunidade deve ser restrita à atividade parlamentar, observa o vice-líder do PDT na Câmara, deputado Wilson Müller. Para ele, é preciso manter a proteção da lei quanto a opiniões manifestadas pelos parlamentares. "Senão, inibirá o trabalho em prol dos eleitores". Müller ressalta que a perda do privilégio da imunidade tem que ser estendida ao Executivo, "que se protege de responder às acusações escondido na legislação, garantindo a exceção da verdade". Pensamento



Müller: imunidade deve se limitar à atividade parlamentar

igual tem o líder do PMDB em exercício, deputado Germano Rigotto. Ele garante que em quase todos os parlamentos do mundo existe a imunidade. "No entanto, só para o crime de opinião", afirma.

O deputado Hélio Bicudo (PT-SP), mesmo ressaltando o bom momento para a aprovação da medida, alerta sobre o conhecimento do corporativismo das instituições. "Mecanismos para que a inviolabilidade não exista estão presentes na Constituição e nas leis internas do Congresso, mas o espírito de corpo impede que elas sejam concretizadas", ressalta. A melhor forma para a aplicação das leis seria o controle do Judiciário, na sua opinião. Para o deputado

Aécio Neves (PSDB-MG), 3º secretário da Câmara e membro da Mesa do Congresso, o Parlamento deve dar exemplo aos demais poderes da República. "É preciso que os congressistas se despojem de todo e qualquer espírito corporativista".

Entre os parlamentares que discordam das propostas de extinguir a imunidade, está o vice-líder do PFL e relator da CPI da corrupção do Orçamento, ao deputado Roberto Magalhães. Ele justifica sua posição citando as disputas políticas no interior do País. "Meu temor é de quem detém autoridade, dela se valha para mover processos odiosos na Justiça contra seus adversários, com a intenção de intimidá-los politicamente", analisa ele.